



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. JDS. ALEXANDRE OLIVEIRA CAMACHO DE FRANCA
1º NÚCLEO DIGITAL EM SEGUNDO GRAU - EXECUÇÃO FISCAL



APELAÇÃO
nº 0137791-66.2024.8.19.0001

DESPACHO

Fls. 258/259 mantenho a decisão. A gravação da sustentação oral deverá ser encaminhada nos termos da Res. CNJ 591/2024, como já determinado na decisão de fls. 252.
(<https://www.tjrj.jus.br/documents/d/guest/flashcard-envio-de-sustentacao-oral-conforme-resolucao-n-591-2024-do-cnj-portal-de-servicos-v1-0>)

Mantenha-se o julgamento do recurso na sessão virtual.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE OLIVEIRA CAMACHO DE FRANÇA

JDS RELATOR

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

JDS. DES. ALEXANDRE OLIVEIRA CAMACHO DE FRANÇA

